



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.965, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2024, e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda feira, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, ficando assim suspenso o expediente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto as repartições ou as unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de que trata o “caput” deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de outubro de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTÔNIO WAISS
Diretor Dep. Adm.